

**SÚMULA 390ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPFI-CAU/RS**

DATA:	11 de abril de 2023, terça-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Dona Laura, nº320, 15º andar, sala de reuniões nº1		

PARTICIPANTES:	Fausto Henrique Steffen	Coordenador
	Lídia Glacir Gomes Rodrigues	Coordenadora Adjunta
	Débora Francelle Rodrigues da Silva	Membro Suplente
	Carlos Eduardo Iponema Costa	Membro
ASSESSORIA:	William Marchetti Gritti	Administrador
SECRETARIA:	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS:	Tales Volker	Gerente-Geral
	Cheila da Silva Chagas	Gerente Administrativa e Financeira

1. Verificação de quórum

Presenças	Registrada a presença dos conselheiros acima nominados. O conselheiro Pedro Xavier de Araújo solicitou a convocação de seu membro suplente.
-----------	---

2. Leitura, discussão e aprovação da súmula anterior

Discussão	A súmula da 388ª Reunião Ordinária é aprovada por 4 votos favoráveis. A súmula da 389ª Reunião Ordinária é aprovada por 4 votos favoráveis.
Encaminhamento	Colher assinatura do secretário e do coordenador e publicar no site do CAU/RS.

3. Apresentação da pauta e extra pauta

É mantida a pauta previamente apresentada. Inserido extra pauta itens 6.1, 6.2 e 6.3.

4. Comunicações

Sem comunicações.

5. Ordem do dia

5.1. Processos de Cobrança	
5.1.1 Processo Administrativo nº 297/2022	
Fonte	CPFI-CAU/RS
Relatora	Cheila Chagas
Discussão	A gerente Cheila relata o Processo Administrativo nº 297/2022, Notificação de Lançamento nº 3523/2022, onde o CAU/RS encaminhou notificação à parte interessada para saldar dívidas de anuidades dos anos de 2018 e 2019, posteriormente a parte interessada apresentou defesa alegando que não estava atuando, solicitou afastamento da cobrança e cancelamento do registro. Em diligência no SICCAU, confirmou-se que partir de 2020 a profissional alcançou 40 anos de registro e posteriormente a isto, o sistema concede isenção da cobrança de anuidades de forma automática. Cheila relata que a migração do registro da profissional para o CAU/RS ocorreu de forma automática pela base de dados do CREA/RS; relata os demais enquadramentos legais para manutenção da cobrança das anuidades. Cheila relata o voto pelo indeferimento da impugnação e manutenção da cobrança das anuidades de 2018 e 2019.
Encaminhamento	A deliberação nº 029/2023 CPFI-CAU/RS é aprovada por 4 votos favoráveis.



5.1.2 Processo Administrativo nº 467/2022	
Fonte	CPFi-CAU/RS
Relatora	Cheila Chagas
Discussão	A gerente Cheila relata o Processo Administrativo nº 467/2022, Notificação de Lançamento nº 1756/2022, em que foi encaminhada notificação a pessoa jurídica referente a cobrança das anuidades de 2018, 2019, 2020 e 2021; a parte interessada se manifestou e alegou possuir registro no CREA/RS. Cheila informa que ao verificar informações internas se observou que a empresa tem profissional responsável técnico pela empresa desde 2018 e que a própria interessada solicitou o registro de pessoa jurídica junto ao CAU/RS em 2018, e consta no CNAE Serviços de Arquitetura. A empresa consta como situação ativa junto a receita federal, não solicitou comprovantes de registro junto ao CAU/RS no período e também não gerou RRTs. Cheila relata os enquadramentos legais para manutenção da cobrança das referidas anuidades, e destaca a solicitação do registro manifestada pela própria empresa em 2018. Cheila relata o voto pelo indeferimento da impugnação e manutenção da cobrança das anuidades de 2018, 2019, 2020 e 2021.
Encaminhamento	A deliberação nº 030/2023 CPFI-CAU/RS é aprovada por 4 votos favoráveis.

5.1.3 Processo Administrativo nº 512/2022	
Fonte	CPFi-CAU/RS
Relatora	Cheila Chagas
Discussão	A gerente Cheila relata o Processo Administrativo nº 512/2022, Notificação de Lançamento nº 51802/2022, em que foi encaminhada notificação a pessoa jurídica referente a cobrança das anuidades de 2018, 2019, 2020 e 2021; a parte interessada se manifestou alegando que somente solicitou o registro de pessoa jurídica junto ao CAU/RS para participar de licitação, que o profissional não sabia da obrigatoriedade de efetuar o pagamento do registro de pessoa jurídica. Cheila informa que ao verificar informações internas se observou que a empresa tem profissional responsável técnico responsável pela empresa e que a própria interessada solicitou o registro de pessoa jurídica junto ao CAU/RS, e consta no CNAE Serviços de Arquitetura. A empresa consta como situação ativa junto a receita federal, não possui registro ativo no CREA/RS, não solicitou comprovantes de registro junto ao CAU/RS no período e também não gerou RRTs. Cheila relata os enquadramentos legais para manutenção da cobrança das referidas anuidades, e destaca a solicitação do registro manifestada pela própria empresa em 2018. Cheila relata o voto pelo indeferimento da impugnação e manutenção da cobrança das anuidades de 2018, 2019, 2020 e 2021. A conselheira Lidia comenta a possibilidade de incluir a cobrança referente ao ano de 2022, caso esteja em aberto.
Encaminhamento	A deliberação nº 031/2023 CPFI-CAU/RS é aprovada por 4 votos favoráveis.

5.2 Análise de solicitação de isenção por doença grave	
Fonte	Gerência Administrativa Financeira
Relatora	Cheila Chagas
Discussão	Pauta não discutida devido a extensão das demais pautas.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

**6. Extra Pauta****6.1 Plano de desenvolvimento do CAU**

Fonte	CPFi-CAU/RS
Relator(a)	Tales Volker
Discussão	O gerente Tales comenta a solicitação por parte do CAU/BR através de ofício para que todos os CAU/UF apresentem seus planos de desenvolvimento. Tales relata que até o momento não foi explanado na totalidade a formatação do plano de desenvolvimento, contudo, o entendimento atual é de que os CAU/UF completem uma planilha eletrônica. A comissão sugere que o CAU/BR consulte os dados no Portal da Transparência, já disponibilizados.
Encaminhamento	O gerente Tales encaminhará o tema para a próxima reunião do CD-CAU/RS.

6.2 Normatização das diárias

Fonte	CPFi-CAU/RS
Relator(a)	Fausto
Discussão	O conselheiro Fausto comenta a solicitação durante a reunião plenária, de indexar o valor das diárias concedidas em relação ao valor vigente de RRT, equiparando o valor atual em unidades de RRT, possibilitando aumento automático quando houver reajuste no valor dos RRTs. A gerente Cheila comenta a necessidade de consultar o jurídico em relação a possibilidade destes aumentos ocorrerem de forma automática anual, no caso de indexado a unidades de RRT.
Encaminhamento	A gerente Cheila consultará o setor jurídico do CAU/RS referente ao tema e retornará na próxima reunião.

6.3 Retorno da fiscalização Processo Administrativo nº 480/2022

Fonte	CPFi-CAU/RS
Relator(a)	Cheila
Discussão	A gerente Cheila comenta o retorno da fiscalização em relação as situações em que a empresa solicita a baixa do registro junto ao CAU/RS e permanece ofertando os serviços, seja via rede sociais ou outras metodologias. Cheila relata que nestes casos a fiscalização notifica a empresa e solicita à mesma para que proceda o registro da pessoa jurídica junto ao CAU/RS.
Encaminhamento	Somente informe.

7. Definição de pauta da próxima reunião

Assunto	Análise de solicitação de isenção por doença grave
Fonte	CPFi-CAU/RS
Assunto	Processos de Cobrança
Fonte	CPFi-CAU/RS

8. Encerramento

Presenças	A reunião encerra às 16h30min com a participação dos conselheiros acima nominados.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura, revisão e aprovação.



Jean Paulo dos Santos

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

Fausto Henrique Steffen

Coordenador da CPFI-CAU/RS